
PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº ____/2025

Ementa: Denomina a futura Unidade Básica de Saúde localizada no Sítio Posse e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de São Caetano, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, combinando com o Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e pelo Regimento Interno desta Casa:

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores submete a apreciação do plenário.

O seguinte Projeto de Lei

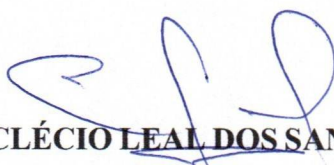
Art. 1º Fica a futura UBS, localizada no Sítio Posse de nosso município denominada de Unidade Básica de Saúde Amilson Afonso da Silva.

Art. 2º - A colocação da Placa indicativa da referida Unidade de Saúde ficará a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes na Lei Orçamentária Vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Caetano/PE, data 06 de Junho
de 2025



CLÉCIO LEAL DOS SANTOS
VEREADOR